PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR YURI MOURA

LIDO
EM: ___ / ___ / _____

_____
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 0678/2023

DISPÕE SOBRE O "PROGRAMA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DOS POLOS DE MODA E GASTRONÔMICOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS"

Art. 1º Fica instituído o Programa de Publicidade e Propaganda dos Polos de Moda e Gastronômicos do Município de Petrópolis.

Parágrafo único. Entende-se por Polos de Moda aqueles localizados no Bingen, na Rua Tereza e na Feirinha de Itaipava e por Polos Gastronômicos os do Valparaíso e do Corredor Cultural e de Lazer da Rua Treze de Maio.

Art. 2º Esta Lei tem por objetivos fomentar o turismo e desenvolver economicamente os Polos de Moda e Gastronômicos do Município de Petrópolis.

Art. 3º Esta Lei engloba todos os tipos e formas de publicidade e propaganda, físicos e virtuais, tangíveis e não tangíveis, em bens e serviços prestados por pessoas físicas ou pessoas jurídicas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa dias).

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR será ouvido na elaboração da redação do decreto regulamentar.

Art. 5º Fica o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a proceder à suplementação orçamentária e abertura de créditos especiais até o limite específico para execução da presente lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Petrópolis já foi um dos principais Polos de Moda do país, atraindo anualmente a visita de centenas de milhares de visitantes. Atualmente, porém, os Polos de Moda do Município tem sofrido com a concorrência dos e-commerce e do Polo de Moda de Duque de Caxias.

Quanto aos Polos Gastronômicos, há um enorme potencial turístico e econômico, ainda pouco aproveitado pelo Município de Petrópolis.

Esta proposição visa portanto, divulgar esses potenciais turísticos, comerciais e gastronômicos de nosso Município para os demais brasileiros.

Sala das Sessões, 31 de Janeiro de 2023



YURI MOURA
Vereador